

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME

LEI COMPLEMENTAR Nº 051 DE 17 DE AGOSTO DE 2015



MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA COMISSÃO DE
MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE CORUMBIARA**

Corumbiara – novembro de 2024



**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME**

IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO

Vilomar Pereira do Nascimento

Presidente da Diretoria
Titular

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Elias Oliveira Franco

Vice-Presidente da Diretoria
Titular

Representante dos Professores Municipais

Maucir Catulino de Oliveira

Secretário da Diretoria
Titular

Representante dos Conselhos escolares

Ednaldo Paulo de Souza

Titular

Representante do Executivo Municipal

Atevaldo Ferreira Veronez

Suplente

Representante do Executivo Municipal

Valdinei da Costa Espíndola

Titular

Representante do Legislativo Municipal

Solon Pereira de Souza

Titular

Representante do Legislativo Municipal

Conceição Maurício Lopes

Suplente

Representante dos Professores Municipais

Regina Rocha da Silva do Nascimento

Titular

Representante dos Profissionais da educação não docente

Edeli Santos Martins Liebmann

Suplente

Representante dos Profissionais da educação não docente



**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME**

Tânia Regina Borges da Silva

Suplente

Representante dos Conselhos escolares

Evando Scapolan de Melo

Titular

Representante do Sindicato dos servidores públicos municipais

Raquel de Jesus Rodrigues

Suplente

Representante do Sindicato dos servidores públicos municipais

Lucimara Marques Mendanha

Titular

Representante da Rede estadual de ensino

Creuza Clemencia Rodrigues Rocha

Suplente

Representante da Rede estadual de ensino

Maria das Dores Soares

Titular

Representante do Conselho Tutelar

Alessandra da Silva Flor de Paula

Suplente

Representante do Conselho Tutelar

Orlando Francisco De Souza

Titular

Representante das Entidades Religiosas

Adivino Nolasco Assunção

Suplente

Representante das Entidades Religiosas

Fabiana Ramos Silva

Titular

Representante de Pais de Alunos

Maria Guimarães Costa

Suplente

Representante de Pais de Alunos

Clênia Sousa Ferreira

Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto



RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME

Justificativa

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, instituída pelo Poder Executivo através do Decreto nº 185, de 29 de dezembro de 2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação tem como objetivo discutir a política educacional de território municipal, estabelecer relações paralelas entre o que foi previsto e realizado no Plano Municipal de Educação-PME em detrimento ao Plano Nacional de Educação-PNE.

Em atendimento ao acórdão APL-TC 00313/21 referente ao processo nº 01454/21 que trata da observância à correção da falta de aderência observada entre as metas e estratégias do Plano Municipal e o Plano Nacional de Educação, a Comissão realizou a reestruturação e alinhamento do PME ao PNE. Desta forma, o PME antes estava com 14(catorze) metas, com o realinhamento passou para 20 (vinte) metas. Assim que foi realizado a reestruturação do Plano, o mesmo foi encaminhado para o executivo, conforme Parecer da Nota Técnica PME Nº 01/2024, para as providências subsequentes. Contudo percebe-se que houve atraso em fazer os encaminhamentos necessários das metas e estratégias reestruturadas ao Legislativo para aprovação.

Esta Comissão fez a averiguação das estratégias das referidas metas, ora realinhadas, observando aquilo que foi realizado no município e considerado como “implementada”. As estratégias que não tiveram desenvolvimento das ações estabelecidas pelo município foram consideradas como “não implementada”. As estratégias em que suas ações aconteceram de forma esporádicas, ou que não foram realizadas de forma apronta foi considerada pela comissão como “parcialmente implementada”. A comissão fez um delineamento das metas com as estratégias enumeradas e apresentou inicialmente como forma de visualizar os resultados com mais praticidade.

Considera-se que algumas metas não estão ligadas diretamente ao município, logo aparece como “estratégia não implementada”. Seguindo esse ponto de vista, a Comissão observou a meta 03(três), e considerando o documento “*Prestação de Contas, processo nº 01411/24*” enviado ao município de Corumbiara expedido pela Coordenadoria Especializada em Finanças dos Municípios da Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consta que a referida meta não está condizente com os objetivos mensurados. Para melhor esclarecimento a Comissão solicitou da Superintendência Regional de Educação em Cerejeiras, através do ofício nº 24498/2024/SEDUC-EEEMDOPCRB para melhor clareza na fundamentação do cumprimento da



RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME

meta. No entanto a comissão não obteve resposta no tempo hábil solicitado. Segue abaixo os estudos realizado pela Comissão.

ESTUDO DAS METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2014- 2025

Meta 1: Universalizar, até 2016, a oferta de educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e garantir a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 10% (dez por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final do 2º ano de vigência do PME e 50 % (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano. (Alinhado ao PNE)

| | | | | | | | | | | |
|--------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|---------|-----|-----|------|
| Estratégias: | 1.1 | 1.2 | 1.3 | 1.4 | 1.5 | 1.6 | 1.7 | 1.8 | 1.9 | 1.10 |
| Situação: | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Parcial | Sim | Sim | Sim |

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que ao final dos três primeiros anos de vigência deste plano, pelo menos 81% dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, ao final dos seis primeiros anos de vigência deste plano, 88% e 100% (cem por cento), até o último ano de vigência do PME. (Alinhado ao PNE)

| | | | | | | | | |
|--------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Estratégias: | 2.1 | 2.2 | 2.3 | 2.4 | 2.5 | 2.6 | 2.7 | 2.8 |
| Situação: | sim |

Meta 3: fomentar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos de forma que, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento). (Meta instituída)

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|---------|-----|-----|---------|---------|-------|------|---------|
| Estratégias: | 3.1 | 3.2 | 3.3 | 3.4 | 3.5 | 3.6 | 3.7 | 3.8 | 3.9 | 3.10 | 3.11 | 3.12 | 3.13 | 3.14 |
| Situação: | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Parcial | Sim | Sim | Parcial | Parcial | * Não | Sim | Parcial |

Meta 4: Universalizar, para a população de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino, garantindo o atendimento de 76% no terceiro ano de vigência do PME, 86% ao sexto ano, e 96% ao nono ano de vigência. (PME original = meta 3, alinhada ao PNE)

| | | | | | | | | | | | |
|--------------|---------|---------|-----|-----|-----|-----|---------|----------|-----|------|---------|
| Estratégias: | 4.1 | 4.2 | 4.3 | 4.4 | 4.5 | 4.6 | 4.7 | 4.8 | 4.9 | 4.10 | 4.11 |
| Situação: | Parcial | Parcial | sim | sim | sim | sim | Parcial | *Parcial | sim | Não | Parcial |

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental; Garantir ao final dos três primeiros anos de vigência deste plano, 88% dos alunos alfabetizados; 95% ao final do seis primeiros anos e 100% até o final da vigência deste Plano. (PME original = meta 4, alinhada ao PNE)

| | | | | | | | | | | |
|--------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------|
| Estratégias: | 5.1 | 5.2 | 5.3 | 5.4 | 5.5 | 5.6 | 5.7 | 5.8 | 5.9 | 5.10 |
| Situação: | sim |

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das escolas públicas até o 10º ano de vigência deste Plano, de forma a atender, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

| | | | | | | | |
|--------------|---------|---------|---------|---------|-----|-----|-----|
| Estratégias: | 6.1 | 6.2 | 6.3 | 6.4 | 6.5 | 6.6 | 6.7 |
| Situação: | Parcial | Parcial | Parcial | Parcial | Não | Não | Não |



RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

| IDEB | Observado | Metas projetadas. | | | |
|-------------------------------------|-----------|-------------------|------|------|------|
| | 2013 | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
| Anos iniciais do ensino fundamental | 5.4 | 4.9 | 5.2 | 5.5 | 5.7 |
| Anos finais do ensino fundamental | 4.3 | 4.6 | 4.8 | 5.1 | 5.3 |
| Ensino médio | 3.7 | 3,9 | 4,3 | 4,5 | 4,8 |

| Estratégias: | 7.1 | 7.2 | 7.3 | 7.4 | 7.5 | 7.6 | 7.7 | 7.8 | 7.9 | 7.10 | 7.11 | 7.12 | 7.13 | 7.14 | 7.15 |
|--------------|-----|---------|---------|---------|---------|-----|-----|-----|---------|------|------|---------|------|------|---------|
| Situação: | Sim | Parcial | Parcial | Parcial | Parcial | Sim | Sim | Sim | Parcial | Sim | Sim | Parcial | Não | Sim | Parcial |

Meta 8: apoiar iniciativas que estimulem a ampliação da escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

| Estratégias: | 8.1 | 8.2 | 8.3 | 8.4 | 8.5 | 8.6 | 8.7 |
|--------------|---------|---------|-----|---------|---------|-----|---------|
| Situação: | Parcial | Parcial | Sim | Parcial | Parcial | Sim | Parcial |

Meta 9: estimular a elevação da taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicando o analfabetismo absoluto e reduzindo em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

| Estratégias: | 9.1 | 9.2 | 9.3 | 9.4 | 9.5 | 9.6 | 9.7 | 9.8 | 9.9 | 9.10 | 9.11 | 9.12 |
|--------------|-----|---------|-----|---------|---------|-----|---------|-----|---------|---------|------|---------|
| Situação: | Sim | Parcial | Sim | Parcial | Parcial | Sim | Parcial | Não | Parcial | Parcial | Não | Parcial |

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

| Estratégias: | 10.1 | 10.2 | 10.3 | 10.4 | 10.5 |
|--------------|------|------|------|------|------|
| Situação: | Não | Não | Sim | Sim | Sim |

Meta 11: fomentar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

| Estratégias: | 11.1 | 11.2 | 11.3 | 11.4 | 11.5 | 11.6 | 11.7 | 11.8 | 11.9 | 11.10 | 11.11 | 11.12 | 11.13 | 11.14 |
|--------------|---------|---------|------|------|------|------|------|------|------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Situação: | Parcial | Parcial | Não | Não | Não | Não | Não |

Meta 12: fomentar a existência de cursos técnicos e graduação na sede do município, de forma a atender no mínimo 15 % da população de 18 a 24 anos no primeiro ano de vigência deste PME e 30% da população de 18 a 24 anos até o décimo ano de vigência deste Plano.

| Estratégias: | 12.1 | 12.2 | 12.3 | 12.4 | 12.5 | 12.6 | 12.7 | 12.8 |
|--------------|---------|------|------|------|---------|------|------|---------|
| Situação: | Parcial | Não | Não | Não | Parcial | Não | Não | Parcial |

Meta 13: apoiar a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 5% (cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 5% (cinco por cento) doutores.

| Estratégias: | 13.1 | 13.2 | 13.3 | 13.4 | 13.5 | 13.6 | 13.7 | 13.8 | 13.9 |
|--------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Situação: | Não |



RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME

Meta 14: fomentar a elevação gradualmente do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 6 (seis) mestres e 6 (seis) doutores.

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Estratégias: | 14.1 | 14.2 | 14.3 | 14.4 | 14.5 | 14.6 | 14.7 | 14.8 | 14.9 | 14.10 | 14.11 | 14.12 | 14.13 | 14.14 | 14.15 |
| Situação: | Não | Não | Não | Não | Não | Não |

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado, e o Município, no prazo de 01 (um) ano de vigência deste PME, política de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, garantindo que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura, no máximo até o 6º ano de vigência deste PME.

| | | | | | |
|--------------|------|------|------|---------|---------|
| Estratégias: | 15.1 | 15.2 | 15.3 | 15.4 | 15.5 |
| Situação: | Sim | Sim | Não | Parcial | Parcial |

Meta 16: Incentivar a formação, em nível de pós-graduação de forma que atinja 100% (cem por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

| | | |
|--------------|------|------|
| Estratégias: | 16.1 | 16.2 |
| Situação: | Sim | Sim |

Meta 17: Valorizar os profissionais do magistério da rede pública de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

| | | | | | | |
|--------------|------|------|------|------|------|---------|
| Estratégias: | 17.1 | 17.2 | 17.3 | 17.4 | 17.5 | 17.6 |
| Situação: | Sim | Sim | Não | Não | Não | Parcial |

Meta 18: Garantir no prazo de um ano, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação e assegurar a reformulação do mesmo quando se fizer necessário, e tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

| | | | | | | |
|--------------|------|------|------|------|------|------|
| Estratégias: | 18.1 | 18.2 | 18.3 | 18.4 | 18.5 | 18.6 |
| Situação: | Sim | Sim | Sim | Não | Não | Não |

Meta 19: Garantir no prazo de 01 (um) ano de vigência deste PME, normas específicas municipais, que normatizem a efetivação da gestão democrática na educação municipal.

| | | | | | | |
|--------------|------|------|------|------|------|------|
| Estratégias: | 19.1 | 19.2 | 19.3 | 19.4 | 19.5 | 19.6 |
| Situação: | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim |

Meta 20: Ampliar o investimento público municipal em educação de forma a atingir 30% da receita tributária própria do município no 1º ano de vigência deste PME.

| | | | |
|--------------|------|------|------|
| Estratégias: | 20.1 | 20.2 | 20.3 |
| Situação: | Não | Sim | Sim |



RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME

Plano Municipal de Educação de Corumbiara – RO e o monitoramento realizado pela Comissão através das ações desenvolvidas em cada estratégia

Meta 1: Universalizar, até 2016, a oferta de educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e garantir a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 10% (dez por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final do 2º ano de vigência do PME e 50 % (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano. (Alinhado ao PNE)

Estratégias:

1.1 - Construir espaços educativos de Pré Escola para os alunos da zona rural que ainda não tem oportunidade de frequentar. (PME original)

Ações Desenvolvidas:

As escolas municipais, localizadas nos Distritos possuem salas específicas, com utensílios "cadeiras e mesas " própria para a faixa etária. **Estratégia implementada.**

1.2 - Garantir recursos humanos e materiais pedagógicos; (PME original)

Ações Desenvolvidas:

A Prefeitura Municipal tem adquirido materiais exclusivos para educação infantil, como livros, parque de brinquedos, bem como a garantia de profissionais "professores e pessoal de apoio" para atender a demanda. **Estratégia implementada.**

1.3 - Garantir o transporte e alimentação escolar para as crianças da Pré escola residentes na zona rural. (PME original)

Ações Desenvolvidas:

As crianças pertencentes ao grupo da pré escola da zona rural estão com transporte garantido e com monitor escolar em cada transporte oferecido pela rede municipal. **Estratégia implementada.**

1.4 - Garantir apoio pedagógico na unidade escolar. (PME original)

Ações Desenvolvidas:

A Secretaria Municipal de Educação tem buscado garantir materiais didáticos e pedagógicos para as crianças e professores, formações presenciais e a distância, acompanhamento e monitoramento pedagógico juntamente com a assessora pedagógica da SEMED. **Estratégia implementada.**

1.5 - Realizar, periodicamente, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta; (PME original)

Ações Desenvolvidas:

No último ano a Secretaria Municipal de Educação tem intensificado a oferta para a população de crianças de 0 a 3 anos na sede do município, contudo o levantamento tem sido feito observado os dados estatísticos do sistema de gestão municipal de saúde (G-MUS) contratado pela Prefeitura Municipal de Corumbiara, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Estratégia implementada.**

1.6 - Incentivar e articular a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil; (PME original)



RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME

Ações Desenvolvidas:

A Secretaria Municipal de Educação tem intensificado formações aos professores através do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (LEEI), uma iniciativa do Ministério da Educação (MEC) que oferece formação continuada para profissionais da educação infantil aderido pelo município de Corumbiara, além das formações presenciais e a distância no âmbito do município, pela Assessora Pedagógica da Educação Infantil. **Estratégia implementada.**

1.7 - Assegurar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica; (PME original)

Ações Desenvolvidas:

A Secretaria Municipal de Educação tem assegurado o acesso à educação infantil e fomentado a oferta em Sala de atendimento educacional especializado, psicopedagogo e atendimento psicológico. **Estratégia parcialmente implementada.**

1.8 - Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental; (PME original)

Ações Desenvolvidas:

O Município está trabalhando de forma a garantir as especificidades da educação infantil buscando trabalhar a transição com o ensino fundamental de acordo com os parâmetros. O atendimento às crianças de Creche está sendo realizado de forma gradativa e com ênfase aos alunos da zona urbana. Falta mecanismos para atendimento aos alunos de 0 a 3 anos pertencentes a Zona Rural e dos Distritos. **Estratégia implementada.**

1.9 - Buscar parceria entre educação, saúde e assistência social, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias com foco no desenvolvimento do educando. (PME original)

Ações Desenvolvidas:

A Secretaria Municipal de Educação tem parceria com a Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde para atendimento em caráter complementar às famílias. **Estratégia implementada.**

1.10 - Construir e assegurar espaços lúdicos de interatividade considerando a adversidade étnica de gênero e sociocultural tais como: brinquedoteca, Ludoteca, bibliotecas infantis e parques infantis; (PME original)

Ações Desenvolvidas:

A Secretaria Municipal de Educação tem criado espaços específicos para a Educação infantil nas escolas, recentemente através de parceria com empresas privadas, uma das unidades educacionais recebeu uma brinquedoteca com diversos itens, inclusive com aparelho de TV. **Estratégia implementada.**



RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que ao final dos três primeiros anos de vigência deste plano, pelo menos 81% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, ao final dos seis primeiros anos de vigência deste plano, 88% e 100% (cem por cento), até o último ano de vigência do PME. (Alinhado ao PNE)

Estratégias:

2.1 - Elaborar o Referencial curricular municipal em consonância com os direitos e objetivos de aprendizagem, estabelecido pelo Ministério da Educação, até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PME. (PME original)

Ações Desenvolvidas:

O município de Corumbiara através da Portaria n.º 132/2022, regulamentou a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do Referencial Curricular do Estado de Rondônia (RCRO) no município de Corumbiara-RO. **Estratégia implementada.**

2.2 - Fazer o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e garantir o reforço aos alunos com baixo rendimento. (PME original)

Ações Desenvolvidas:

As escolas de Ensino Fundamental do município de Corumbiara têm adotado o reforço escolar para os alunos com baixo rendimento de aprendizado para a série que atua. Através do Decreto n.º 170/2023, foi instituído no âmbito do município, a Política Municipal de Alfabetização-Alfabetiza Corumbiara, que orienta o Projeto de Recomposição da Aprendizagem, instituído pela Portaria Interna n.º 02/2024, buscar melhor eficácia no desenvolvimento da aprendizagem, onde um professor específico por escola atende alunos com dificuldade de aprendizagem, em sala específica, durante o turno ou no contraturno para o ensino fundamental I. Para o ensino fundamental II e Ensino Médio o atendimento acontece através de recuperação paralela e atendimento individualizado de acordo com a organização da unidade escolar. **Estratégia implementada.**

2.3 - Criar mecanismo para acompanhar e monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar. (PME original)

Ações Desenvolvidas:

Para averiguação sequencial de faltas dos alunos sem previa justificativa, há ações voltadas para o monitoramento dos alunos, envolvendo a princípio, a orientação e direção escolar com visitas às famílias, registro de relatórios, inserção dos casos na Plataforma Busca Ativa e a comunicação dos fatos aos demais órgãos competentes. **Estratégia implementada.**

2.4 - Garantir a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude; (PME original)

Ações Desenvolvidas:

Há uma equipe que compõe o programa Busca Ativa que visa identificar as crianças que estão fora da escola, com o apoio dos agentes de saúde, e comunicar as famílias sobre a importância e da obrigação das mesmas fazerem a matrícula do seu filho imediatamente. Esta ação também envolve o Conselho Tutelar e o Ministério Público. **Estratégia implementada.**

2.5 - Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias; (PME original)



RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME

Ações Desenvolvidas:

As escolas tem se preocupado com esta medida, e tem usado várias formas de comunicação, uma delas considerada como ferramenta primordial é o uso do aplicativo WhatsApp, com a criação de grupos específicos por turma, onde cada professor se responsabiliza pelos primeiros contatos com as famílias e logo em seguida a direção escolar. Há também reuniões específicas para relato das atividades desenvolvidas, bem como solicitações de acompanhamento das atividades das crianças em casa a ser feito pelos pais ou responsáveis. **Estratégia implementada.**

2.6 - Garantir atividades extracurriculares de incentivo aos (as) estudantes e de estímulo e habilidades. (PME original)

Ações Desenvolvidas:

Os professores fazem uso de aplicação de atividades extra classe como meio de incentivo ao aprendizado dos alunos. **Estratégia implementada.**

2.7 - Garantir e organizar, no âmbito das unidades de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local e com as condições climáticas da região; (PME original)

Ações Desenvolvidas:

No município de Corumbiara as questões envolvendo fatores climáticos não são tidos como condições de adequações ao calendário escolar, seguindo as organizações tradicionalmente todos os anos. **Estratégia implementada.**

2.8 - Buscar, em regime de colaboração, Programas de Correção de Fluxo Escolar, reduzindo as taxas de repetência, evasão e distorção idade serie. (PME original)

Ações Desenvolvidas:

No município de Corumbiara em anos anteriores houve adesão ao Programa Acelera. Atualmente o município trabalha com o Projeto de Recomposição da Aprendizagem visando reduzir as taxas de repetência e distorção. Para o Ensino Fundamental II e Ensino Médio há atendimento Teste de Conclusão de Ano Escolar - TCAE e Progressão Parcial. **Estratégia implementada.**

Meta 3: Fomentar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos de forma que, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento). (Meta instituída)

Estratégias:

3.1- Busca de regime de colaboração o incentivo a práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, com garantias de aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:



**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME**

O município de Corumbiara, com base em diagnósticos do desempenho escolar, a partir do segundo ano de vigência do PME tem elaborado ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental e médio por meio do acompanhamento individualizado dos alunos com defasagem de rendimento escolar e definindo horários em turno complementar, para maior aplicabilidade do reforço escolar ou aprofundamento de estudos. **Estratégia implementada.**

3.2- Fomentar e articular em colaboração com o ente federado e ouvida a sociedade mediante consulta pública, até o 2º (segundo) ano de vigência deste PME, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

O município de Corumbiara tem estimulado práticas de acompanhamento e propostas que visam a garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento com vistas a garantir formação básica comum. **Estratégia implementada.**

3.3- Incentivar a pactuação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

O município de Corumbiara tem o Referencial Curricular do Ensino Médio que visa implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio. **Estratégia implementada.**

3.4- Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

O município de Corumbiara tem garantido os espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar; de acordo com a necessidade. Há também parcerias entre as secretarias municipais para as referidas práticas esportivas. **Estratégia implementada.**

3.5- Incentivar a manutenção e ampliação dos programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

O município de Corumbiara, atualmente trabalha com o Fundamental II e Ensino Médio com atendimento de programas de correção de fluxo como: Teste de Conclusão de Ano Escolar - TCAE e Progressão Parcial. O reforço escolar é garantido no contra turno para os alunos do ensino médio que cursam o projeto Mediação Tecnológica. **Estratégia implementada.**



**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME**

3.6- fomentar a participação dos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

O município de Corumbiara tem incentivado a participação dos alunos do ensino médio nas plataformas revisa mais e Revisa Enem. Dedicção de todo grupo escolar visando elevar o índice na proficiência do SAERO e no IDEB, inclusive oferecendo o transporte para que os alunos possam realizar os exames nos municípios onde são realizadas as referidas provas. **Estratégia implementada.**

3.7- Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

O município de Corumbiara não oferece matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, porém fomenta a participação dos alunos nos cursos do Instituto Federal de Rondônia - IFRO em parceria com a Associação dos Pais e Estudantes de Corumbiara. **Estratégia parcialmente implementada.**

3.8- Incentivar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

As escolas do município de Corumbiara que atende esse público têm realizado o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens através de campanhas em parcerias com as Secretarias locais. **Estratégia implementada.**

3.9- Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

As escolas do município de Corumbiara que atende esse público têm realizado o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens promovendo a busca ativa escolar em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude. **Estratégia implementada.**



RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME

3.10- Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

O Município tem fomentado a participação dos jovens que estão fora da escola e em defasagem no fluxo escolar através do sistema modular EJA - COMBINADO. **Estratégia parcialmente implementada.**

3.11- Incentivar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as); (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

O município de Corumbiara faz ampla divulgação da oferta de ensino médio nos turnos diurno com o Projeto Mediação Tecnológica e noturno com o Sistema Modular EJA-COMBINADO. **Estratégia parcialmente implementada.**

3.12- Estimular formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

Não se aplica. “No município de Corumbiara não há clientela com estas características”

3.13- Incentivar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

É feito continuamente o trabalho de combate ao preconceito ou quaisquer formas de discriminação através de campanhas e ações pedagógicas baseado na grade curricular que contemplam os Temas Transversais além das participações em reuniões da Rede de Proteção contra formas associadas de exclusão. **Estratégia implementada.**

3.14- Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas. (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

Há a participação dos adolescentes em projetos pedagógicos que envolvem as áreas tecnológicas e científicas nas instituições públicas. **Estratégia parcialmente implementada.**

Meta 4: Universalizar, para a população de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino, garantindo o atendimento de 76% no terceiro ano de vigência do PME, 86% ao sexto ano, e 96% ao nono ano de vigência. (PME original = meta 3, alinhada ao PNE)

Estratégias:

4.1 - Implantar na sede do município sala de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado. (PME original)

Ações Desenvolvidas:

Em algumas escolas municipais e Estaduais há professor para o atendimento educacional especializado, há sala com alguns recursos multifuncional. **Estratégia parcialmente implementada.**



RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME

4.2 - Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno. (PME original)

Ações Desenvolvidas:

As escolas do município de Corumbiara têm buscado garantir o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno. **Estratégia parcialmente implementada.**

4.3 - Garantir acessibilidade nas escolas, o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva; (PME original)

Ações Desenvolvidas:

O município de Corumbiara, tem buscado adequar o atendimento ao estudante com deficiência, fornecendo condições para acesso ao transporte escolar priorizando o local de embarque e desembarque dos mesmos e nas adequações dos espaços físicos das escolas com construção visando este atendimento. **Estratégia implementada**

4.4 - Garantir a educação inclusiva, promovendo a articulação pedagógica entre o atendimento na rede regular e o atendimento educacional especializado, para as pessoas com idade de 0 (zero) a 14 (quatorze) anos; (PME original)

Ações Desenvolvidas:

O município de Corumbiara tem buscado a garantia da educação inclusiva realizando ações e priorizando o atendimento dos alunos promovendo a articulação pedagógica, na sala de aula regular e salas de Atendimento Educacional Especializado - AEE. **Estratégia implementada.**

4.5 - zelar pelo acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude; (PME original)

Ações Desenvolvidas:

O município tem zelado pelo acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, por meio de combate às situações de discriminação, preconceito e violência, fazendo campanhas de combate à discriminação na escola como a campanha de combate ao Bullying, e informado às famílias sobre a necessidade de inclusão do seu ente na escola e sociedade. **Estratégia implementada**

4.6 - Assegurar a presença de monitor no transporte escolar; (PME original)

Ações Desenvolvidas:

O município de Corumbiara tem assegurado em todos os ônibus a presença do monitor de transporte escolar. **Estratégia implementada**



RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME

4.7 - Garantir um veículo de transporte escolar adaptado para alunos do AEE- Atendimento Educacional Especializado. (PME original)

Ações Desenvolvidas:

No município de Corumbiara há transporte na rede com adaptações de fábrica para o atendimento, contudo não atende apenas os alunos especiais. **Estratégia parcialmente implementada.**

4.8 - Garantir a presença do professor intérprete/tradutor, do guia, do guia/intérprete e do cuidador, para a Educação Básica, a fim de atender os estudantes com necessidades educacionais especiais; (PME original)

Ações Desenvolvidas:

No município de Corumbiara há cuidadores escolares contratados para acompanhar os alunos com necessidades especiais, porém não há clientela com necessidade de intérprete. **Estratégia parcialmente implementada.**

4.9 - Garantir no Plano de carreira Cargos e Salários incentivo financeiros para a formação continuada (pós graduação) dos professores inclusos na meta acima. (PME original)

Ações Desenvolvidas:

No município de Corumbiara tem plano de Carreira dos Professores Municipais (Lei Nº 040/2013) há uma gratificação de 15% garantida para a primeira pós graduação dentro da área de atuação. Na rede estadual está garantido na LEI COMPLEMENTAR N.680, DE 07 DE SETEMBRO DE 2012, dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Rondônia e dá outras providências, LEI COMPLEMENTAR Nº 1.247, DE 31 DE JULHO DE 2024. Institui as Superintendências Regionais de Educação, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, altera anexo da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e revoga a Lei Complementar nº 829, de 15 de julho de 2015. **Estratégia implementada.**

4.10 - Regulamentar no âmbito do município, custeio para formação continuada e ou pós-graduação, na área de educação especial, com compromisso do profissional permanecer na rede municipal por no mínimo mais 03 (três) anos após a conclusão do curso. (PME original)

Ações Desenvolvidas:

Estratégia não implementada

4.11 - Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integradas por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (das) professores (as) da educação básica com os (as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. (PME original)

Ações Desenvolvidas:

A Secretaria Municipal de Educação tem buscado estabelecer um grupo intersetorial com a participação e articulação da saúde, assistência social, conselho tutelar, psicólogo, psicopedagogo e professor do atendimento educacional especializado, com foco em buscar estratégias de atendimento e acompanhamento dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. **Estratégia parcialmente implementada.**



RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental; Garantir ao final dos três primeiros anos de vigência deste plano, 88% dos alunos alfabetizados; 95% ao final do seis primeiros anos e 100% até o final da vigência deste Plano. (PME original = meta 4, alinhada ao PNE)

Estratégias:

5.1 - Construir espaços educativos de Pré Escola para os alunos da zona rural que ainda não tem oportunidade de frequentar. (PME original)

Ações Desenvolvidas:

Há nas escolas salas de aula específicas para o atendimento dos alunos da Pré escola. **Estratégia implementada**

5.2 - Garantir estrutura física e materiais pedagógicos adequados aos professores alfabetizadores. (PME original)

Ações Desenvolvidas:

O município tem investido em materiais pedagógicos visando os professores alfabetizadores bem como salas de aulas adequadas. **Estratégia implementada.**

5.3 - Garantir apoio pedagógico na unidade escolar. (PME original)

Ações Desenvolvidas:

Nas escolas há supervisores escolares que criam elos de trabalhos entre assessores pedagógico da SEMED e vice-versa visando o apoio aos professores nas unidades escolares. **Estratégia implementada**

5.4 – Fomentar a existência de Orientador Educacional nas Escolas que atendam a uma clientela acima de 200 alunos até o terceiro ano de vigência deste PME. (PME original)

Ações Desenvolvidas:

Há Orientador educacional nas escolas. **Estratégia implementada.**

5.5 - Garantir incentivo financeiro através dos PCCS, específico para os professores alfabetizadores. (PME original)

Ações Desenvolvidas:

No Plano de Carreira (Lei Nº 040/2013) está garantido uma gratificação ao professor que atua nas turmas de 1º ao 3º ano após um ano de experiência prestado na rede municipal. **Estratégia implementada.**

5.6 - Dar continuidade à formação continuada dos professores do CBA- Ciclo Básico de Alfabetização, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras; (PME original)

Ações Desenvolvidas:

Os professores que compreendem as turmas de 1º ao 3º anos tiveram formações continuadas por meio do programa PNAIC e atualmente estão contemplados com as formações do PAIC/PROALFA além das formações ofertadas pela equipe pedagógica da SEMED que visam melhorar o conhecimento e as prática voltadas para este público. **Estratégia implementada.**

5.7 - Usar os resultados da ANA- Avaliação Nacional da Alfabetização e Provinha Brasil, para fazer intervenções e cobrar resultados no trabalho. (PME original)

Ações Desenvolvidas:



RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME

Os resultados da ANA- Avaliação Nacional da Alfabetização e Provinha Brasil foram descontinuados e atualmente os resultados do Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia - SAERO tem sido usado como ferramenta para fazer estudos e intervenções dos resultados em busca de melhorias no ensino e aprendizado. **Estratégia implementada.**

5.8 - Garantir tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade. (PME original)

Ações Desenvolvidas:

O município tem dado suporte tecnológico com a aquisição de internet de qualidade nas escolas e computadores individuais para os professores, bem como aparelhos de TVs e data show para que a partir desses implementos possa ser melhorados as práticas pedagógicas dos professores. Através da Política de Inovação Educação Conectada-PIEC, o Ministério da Educação tem destinado recursos as escolas através do PDDE, com foco no uso de tecnologias para fins pedagógicos. **Estratégia implementada.**

5.9 - Acompanhar e orientar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais, articulando estratégias a serem desenvolvidas desde a pré-escola até o 5º ano do ensino fundamental, com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças; (PME original)

Ações Desenvolvidas:

O município por meio da secretaria de educação tem acompanhado processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais e articulando medidas desde a pré-escola até o 5º ano do ensino fundamental através de formação e reuniões informativas. **Estratégia implementada.**

5.10 - Aplicar avaliações periódicas e específicas para aferir a alfabetização das crianças, bem como estimular as unidades de ensino a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental; (PME original)

Ações Desenvolvidas:

Nas unidades escolares são aplicadas avaliações diagnósticas e externas que são usados tanto para o fim externo quanto para o monitoramento do aprendizado real da turma e como ferramenta para implementação de mediadas pedagógicas, sobretudo na alfabetização. **Estratégia implementada.**

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das escolas públicas até o 10º ano de vigência deste Plano, de forma a atender, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica. (PME original= meta 5, alinhada ao PNE)

Estratégias:

6.1 - Articular, com o apoio da União, através dos programas do governo federal a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola; (PME original)

Ações Desenvolvidas:



**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME**

O município de Corumbiara através do Decreto n.º 60/2024, instituiu a Política de Escola em Tempo Integral nas escolas da rede municipal. O Ministério da Educação através da Lei n.º 14.640/2023 instituiu o Programa Educação em Tempo Integral, e a Portaria n.º 1.495/2023, orienta a adesão, a pactuação e as metas para a ampliação das matrículas em tempo integral. Nesse sentido, o Ministério da Educação disponibilizou, através do SIMEC/PAR 4, a adesão Ciclo 2023-2024, 33 vagas as quais foram destinadas a atender crianças de 2 e 3 anos em Creche, e através da adesão Ciclo 2024-2025, foram aderidas 33 vagas, sendo destinadas 15 vagas para a Pré-escola, crianças de 4 anos, e 18 vagas destinadas aos anos iniciais do ensino fundamental. Portanto, objetiva-se efetivar a ampliação do atendimento em tempo integral nas escolas da rede municipal, gradativamente, conforme dotação orçamentária (Decreto 60/2024, Art. 27º parágrafo §2º)

Estratégia parcialmente implementada.

6.2 - Construir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral; (PME original)

Ações Desenvolvidas:

No município a escola que atualmente iniciou a oferta da educação em tempo integral foi adequada para o atendimento. Contudo não houve construção de escolas específica para tal fim, apenas houve adequação de imobiliário para o atendimento da educação em tempo integral para creche.

Estratégia parcialmente implementada.

6.3 – Buscar em regime de parceria, programas nacionais de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral; (PME original)

Ações Desenvolvidas:

Durante a vigência deste PME as escolas têm sido reestruturadas fisicamente, independentemente do compromisso para a adesão da educação em tempo integral, contudo precisa de fazer ainda adequações necessárias. ***Estratégia parcialmente implementada.***

6.4 - Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças e parques; (PME original)

Ações Desenvolvidas:

A articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças e parques acontece de forma esporádica em alguns espaços, visitas dos alunos a alguns lugares específicos do município.

Estratégia parcialmente implementada.

6.5 - Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço sociais vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino; (PME original)

Ações Desenvolvidas:

Ação não realizada pelas escolas do município de Corumbiara. ***Estratégia não implementada.***

6.6 - Oferecer educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas; (PME original)



RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME

Ações Desenvolvidas:

Ação não implementa pelo município de Corumbiara. **Estratégia não implementada.**

6.7 - Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais. (PME original)

Ações Desenvolvidas:

Ação não implementa pelo município de Corumbiara. **Estratégia não implementada.**

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: (PME original= meta 6, alinhada ao PNE)

| IDEB | Observado | Metas projetadas. | | | |
|-------------------------------------|-----------|-------------------|------|------|------|
| | 2013 | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
| Anos iniciais do ensino fundamental | 5.4 | 4.9 | 5.2 | 5.5 | 5.7 |
| Anos finais do ensino fundamental | 4.3 | 4.6 | 4.8 | 5.1 | 5.3 |
| Ensino médio | 3.7 | 3,9 | 4,3 | 4,5 | 4,8 |

Estratégias:

7.1 - Garantir no primeiro ano de vigência deste PME, a elaboração do referencial curricular estabelecendo e implantando, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental. (PME original).

Ações Desenvolvidas:

O município de Corumbiara aderiu ao Referencial Curricular do Estado de Rondônia-RCRO, estabelecendo e implantando diretrizes pedagógicas para a educação básica com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos do ensino fundamental. **Estratégia implementada.**

7.2- Assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; (PME original)

b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável; (PME original)

Ações Desenvolvidas:

Os resultados do ensino fundamental "1º ao 9º ano" refletem posicionamento abaixo do esperado, sobretudo no ensino fundamental II. **Estratégia parcialmente implementada.**

7.3 – Garantir semestralmente, oficinas pedagógicas por série para o quarto e quinto ano e por disciplinas específicas nas demais séries do ensino fundamental para troca de experiências. (PME original)

Ações Desenvolvidas:



**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME**

As escolas pertencentes esfera municipal tem garantido oficinas pedagógicas por série, para o quarto e quinto ano e por disciplinas específicas nas demais séries do ensino fundamental I para trocas de experiências. No que tange o Ensino Fundamental II não conseguiu implementar esta ação.
Estratégia Parcialmente implementada.

7.4 - Consolidar a Educação Inclusiva garantindo infraestrutura física e humana para o atendimento às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação nas escolas; (PME original).

Ações Desenvolvidas:

No município há infraestrutura física e humana para o atendimento às pessoas com deficiência.

Estratégia Parcialmente implementada.

7.5 - Constituir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática; (PME original)

Ações Desenvolvidas:

No município há processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática. Na rede estadual acontece de forma parcial. ***Estratégia parcialmente implementada.***

7.6 – Buscar recursos financeiros, nas esferas municipais, estaduais e federais, para fortalecer o sistema municipal de ensino, de forma que, gradativamente, num prazo de 05 (cinco) anos, equipar todas as escolas urbanas e rurais com espaços e instalações - obedecendo normas e técnicas de construção e adaptação, equipamentos materiais, a seguir discriminados: (PME original).

- a) instalações sanitárias e saneamento básico nas unidades escolares; (PME original)
- b) espaços para a prática de esporte, quadra poliesportiva coberta, auditório, espaços cobertos para recreação, áreas livres, biblioteca e refeitório mobiliado; (PME original).
- c) adaptação dos prédios escolares para garantir o livre acesso aos alunos com necessidades especiais; (PME original).
- d) mobiliários adequados e adaptados, equipamentos, materiais pedagógicos e específicos; (PME original).
- e) implantação da biblioteca virtual como suporte didático, independentemente do número de alunos e de profissionais; (PME original).
- f) material de educação física adequado, incentivando outras modalidades esportivas e recreativas; (PME original).

Ações Desenvolvidas:

O município não implantou a biblioteca virtual como suporte didático, independentemente do número de alunos e de profissional nas escolas. Os demais itens estão em conformidade. ***Estratégia implementada***



RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME

7.7 - Executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar; (PME original).

Ações Desenvolvidas:

O município tem dado cumprimento às metas de qualidades estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar. **Estratégia implementada.**

7.8 - Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade; (PME original)

Ações Desenvolvidas:

Estratégia implementada

7.9 - Estabelecer políticas de estímulo às escolas da rede municipal que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar. (PME original).

Ações Desenvolvidas:

Ação está contemplada na Política de Alfabetização de Corumbiara para os anos iniciais que deve ser contemplada no próximo ano. **Estratégia parcialmente implementada.**

7.10- Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade; (PME original)

Ações Desenvolvidas:

As escolas do município e a Secretaria Municipal de Educação desenvolvem ações voltadas para essa temática em parcerias com as demais secretarias. **Estratégia implementada.**

7.11 - Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; (PME original).

Ações Desenvolvidas:

Há políticas de inclusão, mas na rede não há clientela. **estratégia implementada.**

7.12 - Garantir e estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional; (PME original).

Ações Desenvolvidas:

Ação foi iniciada no ano vigente. **Estratégia parcialmente implementada.**

7.13 - Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem; (PME original).

Ações Desenvolvidas:

Ação não implementada. **Estratégia não implementada.**



RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME

7.14 - Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e buscar financiamento compartilhado, com participação do Estado e da União visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local; (PME original)

Ações Desenvolvidas:

O Transporte escolar é ofertado a todos os alunos, inclusive atendendo em locais cujo a estrada pertencente a propriedades particulares. **Estratégia implementada**

7.15 - Garantir nas Escolas Municipais no prazo de até 05 (cinco) anos espaço físico adequado com: salas de leitura, salas climatizadas, laboratórios (ciências, arte, dança e informática), iluminação, água potável, rede elétrica em excelência e segurança. Informatização com equipamentos multimídias necessários para a inclusão digital – acesso a todas as tecnologias – para os profissionais da educação e alunos; (PME original)

Ações Desenvolvidas:

A maioria dos itens mencionado estão contemplados. **Estratégia parcialmente implementada.**

Meta 8: Apoiar iniciativas que estimulem a ampliação da escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. (Meta Instituída)

Estratégias:

8.1- Apoiar a institucionalização dos programas e o desenvolvimento de tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

Há a oferta do ensino modular combinado-EJA. **Estratégia parcialmente implementada.**

8.2- estimular a implementação de programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

Oferta do ensino para jovens e adultos na modalidade EJA Modular Combinado em horário favorável a frequência dos alunos. **Estratégia parcialmente implementada.**

8.3- Incentivar a garantia do acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

Ampla divulgação dos ENCEJA(s) e divulgação dos provões que acontecem em instituições de ensino na região. **Estratégia implementada.**



RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME

8.4- Fomentar a expansão da oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

O município fomenta em parcerias com instituições que ofertam educação profissional em municípios vizinhos. **Estratégia parcialmente implementada.**

8.5- Atuar, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

No município de Corumbiara tem atuado em parceria com a secretaria de saúde para a divulgação de atendimento de serviços básico de saúde e assistência social as famílias. **Estratégia parcialmente implementada**

8.6- Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude. (Estratégia instituída).

Ações Desenvolvidas:

O município de Corumbiara tem promovido ações de busca ativa continua no âmbito escolar. **Estratégia implementada.**

8.7- Estimular a realização, em bases permanentes, do exame nacional aplicado no exterior, destinado a certificar competências de jovens e adultos, além de coligir anualmente dados a respeito do nível de escolarização dos brasileiros residentes no exterior e de promover estudos e pesquisas a respeito dos direitos educacionais desses cidadãos, com o intuito de promover políticas públicas específicas para o segmento. (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

Estratégia não implementada.

Meta 9: estimular a elevação da taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicando o analfabetismo absoluto e reduzindo em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional. (Meta Instituída)

Estratégias:

9.1- Incentivar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

O município oferta o ensino para jovens e adultos em horário favoráveis a frequência e permanência escolar. **Estratégia implementada.**



RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME

9.2- Fomentar a realização de diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

O município tem realizado, esporadicamente, diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental incompletos, a fim de identificar a demanda por vagas nessa modalidade. **Estratégia parcialmente implementada.**

9.3- Estimular ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

Há oferta sem, no entanto, haver demanda. **Estratégia implementada.**

9.4- Incentivar a criação de benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

Há divulgação dos programas do Governo Federal e incentivo a permanência na escola para ter direitos aos benefícios. **Estratégia parcialmente implementada.**

9.5- Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

Há ampla divulgação da oferta do ensino na modalidade EJA nas rádios, grupos de whatsapp entre outros meios de comunicação. **Estratégia parcialmente implementada.**

9.6- Apoiar a realização de avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

Há divulgação e incentivo a realização do ENCEEJA e dos provões para fins de conclusão das etapas necessárias. **estratégia implementada**

9.7- Fomentar a execução ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

Ação parcialmente executada, (Divulgação dos programas sociais do governo e incentivo a inscrição dos mesmos). **Estratégia parcialmente implementada.**

9.8- Incentivar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

O município de Corumbiara não dispõe de unidade prisional. **Estratégia não implementada.**



RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME

9.9- Fomentar apoio técnico e financeiro à projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as); (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

Estratégia não implementada

9.10- Apoiar mecanismos de incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

Há divulgação e incentivo aos estudantes da EJA a navegar na plataforma do Inep enceeja e conhecer os diversos cursos online oferecidos gratuitamente para todos os interessados. ***Estratégia parcialmente implementada.***

9.11- incentivar a implementação de programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

Estratégia não implementada

9.12- Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas. (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

Há divulgação da matrícula na EJA Modular Combinado. Há incentivo a participação nas atividades recreativas, culturais e esportivas desenvolvidas pela assistência social do município. ***Estratégia parcialmente implementada***

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional. (PME original = meta 7, alinhada ao PNE)

Estratégias:

10.1 - Fomentar a integração da educação de jovens e adultos, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância; (PME original)

Ações Desenvolvidas:

Estratégia não implementada

10.2 – Instigar as oportunidades dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos; (PME original)

Ações Desenvolvidas:



RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME

Estratégia não implementada

10.3 – Monitorar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria; (PME original)

Ações Desenvolvidas:

Foi realizado o monitoramento contínuo. ***Estratégia implementada***

10.4 - Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil; (PME original)

Ações Desenvolvidas:

Estratégia implementada

10.5 – Fomentar a implementação de ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica; (PME original)

Ações Desenvolvidas:

Estratégia parcialmente implementada

Meta 11: fomentar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público. (Meta instituída)

Estratégias:

11.1- Apoiar a expansão de matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

O município colabora com a expansão e coopera na oferta gratuita de educação profissional.

Estratégia parcialmente implementada.

11.2- Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

O município fomenta a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino. ***Estratégia parcialmente implementada.***

11.3- Incentivar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de apoiar a ampliação da oferta de forma a democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

Estratégia não implementada



**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME**

11.4- Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

Estratégia não implementada

11.5- Estimular a ampliação da oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

Estratégia não implementada

11.6- Fomentar a ampliação da oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

Estratégia não implementada

11.7- Incentivar a expansão da oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

Estratégia não implementada

11.8- Apoiar a institucionalização do sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

Estratégia não implementada

11.9- Fomentar a expansão do atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

Estratégia não implementada

11.10- Apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

Estratégia não implementada

11.11- Estimular a elevação gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte); (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

Estratégia não implementada



RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME

11.12- Apoiar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

Estratégia não implementada

11.13- Incentivar a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

Estratégia não implementada

11.14- Apoiar a estruturação do sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores. (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

Estratégia não implementada

Meta 12: fomentar a existência de cursos técnicos e graduação na sede do município, de forma a atender no mínimo 15 % da população de 18 a 24 anos no primeiro ano de vigência deste PME e 30% da população de 18 a 24 anos até o décimo ano de vigência deste Plano. (PME original = Meta 08)

Estratégias:

12.1- Buscar parcerias com instituições de ensino superior de forma que as mesmas possam expandir seus cursos ao município. (PME original)

Ações Desenvolvidas:

O município de Corumbiara tem buscado parceria com Instituto Federal de Rondônia Campus de Porto-Velho, com cursos de pós Graduação. ***Estratégia parcialmente implementada.***

12.2- Buscar parcerias com instituições de ensino técnico de forma que as mesmas possam expandir seus cursos ao município. (PME original)

Ações Desenvolvidas:

Estratégia não implementada.

12.3 - Criar comissão para articular a implantação e a permanência de cursos superiores. (PME original)

Ações Desenvolvidas:

Estratégia não implementada.

12.4 - Assegurar na forma de parceria, garantia predial e condições de infraestrutura para as instalações dos cursos técnicos e universitários no município. (PME original)

Ações Desenvolvidas:

Estratégia não implementada.

12.5 - Assegurar condições de acessibilidade e incentivo nas instituições de educação superior, no Município e Municípios do cone sul de Rondônia na forma da legislação; (PME original)

Ações Desenvolvidas:



**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME**

O município de Corumbiara tem contribuído para as condições de acesso à educação superior e curso técnico por meio de aquisição de ônibus via convênio e repassado para a associação dos estudantes do município. **Estratégia parcialmente implementada.**

12.6 - Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de geografia, história, língua estrangeira, arte, educação religiosa, educação física, e filosofia, considerando as necessidades da educação no município. (PME original)

Ações Desenvolvidas:

Estratégia não implementada.

12.7- Mapear a demanda vocacional do município de acordo com as cadeias produtivas e fomentar a oferta de formação técnica profissionalizante. (PME original)

Ações Desenvolvidas:

O município de forma indiretamente tem contribuído para a formação de estudantes em cursos voltados para a Agropecuária oferecido pelo IFRO de Colorado do Oeste dispendo ônibus novo adquirido por meios de Convênio para a Associação de pais do município para atender os estudantes, contudo não há registro de demanda vocacional pra tal fim. **estratégia não implementada.**

12.8- Promover parcerias com escolas EFA Escola Família Agrícola, assegurando incentivo a alunos da zona rural; (PME original)

Ações Desenvolvidas:

O município tem realizado parceria envolvendo recursos financeiro com a instituição (EFA) localizada no município de Cerejeiras. **Estratégia parcialmente implementada.**

Meta 13: apoiar a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 5% (cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 5% (cinco por cento) doutores. (Meta instituída)

Estratégias:

13.1- Incentivar o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão;(Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

Estratégia não implementada

13.2- Apoiar a ampliação da cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

Estratégia não implementada

13.3- Fomentar o processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

Estratégia não implementada



**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME**

13.4- apoiar a promoção da melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

Estratégia não implementada

13.5- Apoiar a elevação do padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

Estratégia não implementada

13.6- Instigar a substituição do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE aplicado ao final do primeiro ano do curso de graduação pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, a fim de apurar o valor agregado dos cursos de graduação; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

Estratégia não implementada

13.7- Fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

Estratégia não implementada

13.8- fomentar a elevação gradualmente da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

Estratégia não implementada

13.9- Incentivar a promoção da formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior. (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

Estratégia não implementada

Meta 14: fomentar a elevação gradualmente do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 6 (seis) mestres e 6 (seis) doutores. (Meta instituída)

Estratégias:



RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME

14.1- Apoiar a expansão do financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

Estratégia não implementada

14.2- Estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

Estratégia não implementada

14.3- Estimular a expansão do financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

Estratégia não implementada

14.4- Expandir a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

Estratégia não implementada

14.5- Fomentar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

Estratégia não implementada

14.6- Apoiar a ampliação da oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

Estratégia não implementada

14.7- Apoiar a manutenção e expansão do programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

Estratégia não implementada

14.8- Estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

Estratégia não implementada

14.9- Fomentar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

Estratégia não implementada



RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME

14.10- Apoiar a promoção do intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

Estratégia não implementada

14.11- Incentivar a ampliação do investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

Estratégia não implementada

14.12- Apoiar a ampliação do investimento na formação de doutores de modo a atingir o número de matrícula a proporcional a meta; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

Estratégia não implementada

14.13- Estimular o aumento qualitativo e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico do País e a competitividade internacional da pesquisa brasileira, ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior - IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

Estratégia não implementada

14.14- Estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região amazônica e do cerrado, bem como a gestão de recursos hídricos no semiárido para mitigação dos efeitos da seca e geração de emprego e renda na região; (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

Estratégia não implementada

14.15- Estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES e das ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes. (Estratégia instituída)

Ações Desenvolvidas:

Estratégia não implementada

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado, e o Município, no prazo de 01 (um) ano de vigência deste PME, política de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, garantindo que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura, no máximo até o 6º ano de vigência deste PME. (PME original = Meta 9)

Estratégias:

15.1 - Realizar concursos públicos priorizando as áreas específicas da educação. (PME original)

Ações Desenvolvidas:

O município tem realizado concursos públicos priorizando as áreas específicas da educação.

Estratégia implementada.

15.2 - Divulgar e incentivar a participação nos cursos das plataformas já existentes, com recursos tecnológicos e acesso à internet de qualidade; (PME original)



RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME

Ações Desenvolvidas:

A secretaria tem incentivado aos professores a fazerem cursos na plataforma AVAMEC (pública) e OPET (privada) voltadas para temas educacionais e melhoria nas práticas pedagógicas. **Estratégia implementada**

15.3 - Buscar parceria junto as instituições públicas e privadas para disponibilizar bolsas de estudos para profissionais da educação que já atuam no magistério. (PME original)

Ações Desenvolvidas:

Estratégia não implementada.

15.4 - Divulgar e incentivar política municipal de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério. (PME original)

Ações Desenvolvidas:

A Secretaria Municipal e Estadual de Educação tem incentivado a formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, mas precisa de melhor implementação. **Estratégia parcialmente implementada.**

15.5 - Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento; (PME original)

Ações Desenvolvidas:

A Secretaria Municipal e Estadual de Educação não tem plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento. Alguns casos acontecem de forma esporádica, precisa melhorar. **Estratégia parcialmente implementada.**

Meta 16: Incentivar a formação, em nível de pós-graduação de forma que atinja 100% (cem por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. (PME original = meta 10)

Estratégias:

16.1- Buscar parceria junto as instituições públicas e privadas para disponibilizar auxílio de estudos para profissionais da educação que já atuam no magistério que ainda não têm curso de pós-graduação na sua área de atuação. (PME original)

Ações Desenvolvidas:

Durante a vigência deste PME a Secretaria Municipal e Estadual de Educação tem aderido a programas que viabiliza condições para a formação em curso de pós graduação. Por exemplo: O programa Escola de Gestores e oferecido pelo Tribunal de Contas. **Estratégia implementada.**

16.2 - Divulgar e incentivar a participação nos cursos das plataformas já existentes, com recursos tecnológicos e acesso à internet de qualidade. (PME original)

Ações Desenvolvidas:

Durante a vigência deste PME a Secretaria Municipal e Estadual de Educação tem incentivado a participação nos cursos de formação continuada pelas plataformas. **Estratégia implementada.**



RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME

Meta 17: Valorizar os profissionais do magistério da rede pública de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias:

17.1 - Assegurar a política de valorização salarial dos trabalhadores da educação, para acompanhamento e atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica; (PME original)

Ações Desenvolvidas:

O município de Corumbiara vem cumprindo a equiparação do piso nacional do magistério. A última atualização foi feita através do Decreto nº 54/2024 que DISPÕE SOBRE A EQUIPARAÇÃO DOS VENCIMENTOS AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL, PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Na rede Estadual há a Lei Complementar nº 680 de 07 de setembro de 2012 que trata sobre o assunto. **Estratégia implementada.**

17.2 – Atualizar, quando necessário, o plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério público municipal da educação básica, observando os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008; (PME original)

Ações Desenvolvidas:

O município de Corumbiara vem sempre atualizando o Plano de Carreira garantindo assim o cumprimento integral da estratégia. Atualizações promovidas pelas Leis Complementares nº 053/2015, 083/2018, 095/2019 e 119/2022. **Estratégia implementada.**

17.3 - Garantir percentual de no mínimo 5 % (cinco por cento) do salário base do servidor, pela apresentação do certificado da segunda especialização na área de educação, a partir do ano de 2016. (PME original)

- a) A porcentagem referente a primeira especialização permanecerá inalterável. (PME original)
- b) Só fará jus à porcentagem de 5% a apresentação do certificado da segunda especialização na área de educação, ficando vedada a acumulação de outras especializações. (PME original)
- c) Os professores que na data de aprovação deste PME, já forem detentores de duas especializações, após a adequação do Plano de Carreira, já farão jus ao recebimento pela segunda especialização. (PME original)

Ações Desenvolvidas:

A referida estratégia não foi aprovada/comtemplada na Lei complementar 040/2013 (Plano de Carreira Cargos e Salários do Magistério). **Estratégia não implementada**

17.4 - Garantir aos profissionais do magistério o afastamento remunerado, para cursar Mestrado e/ou Doutorado, obedecendo a legislação vigente. (PME original)

- a) O afastamento a que se refere o item 11.4 não poderá ultrapassar o limite de 5% do número total de professores da rede; (PME original)
- b) Os cursos de mestrado e ou doutorado a que se refere o item 11.4 deverá ser na área da educação; (PME original)



RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME

Ações Desenvolvidas:

Os profissionais do magistério que cursaram e/ou estão cursando mestrado no decorrer da vigência desse plano não requereram afastamento. Ressaltando que os afastamentos previstos na lei nº 040/2013, são afastamentos sem remuneração. **Estratégia não implementada.**

17.5 - Garantir um percentual mínimo de 3% (três por cento) de diferença para professor graduado em relação ao professor magistério (ensino médio, modalidade normal). (PME original)

Ações Desenvolvidas:

A referida estratégia que era contemplada pela Lei Complementar 040/2013 Plano de Carreira Cargos e Salários do Magistério foi revogada pela Lei Complementar nº 119 de 30 de maio de 2022.

Estratégia não implementada.

17.6 - Garantir o transporte a partir da sede do município e o auxílio alimentação a todos os trabalhadores em educação. (PME original)

Ações Desenvolvidas:

O transporte é oferecido apenas aos profissionais do magistério da rede municipal, haja vista não haver compatibilidade de horário para que os demais profissionais da educação possam ser contemplados com o referido transporte. **Estratégia parcialmente implementada.**

Meta 18: Garantir no prazo de um ano, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação e assegurar a reformulação do mesmo quando se fizer necessário, e tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. (PME original= meta 12)

Estratégias:

18.1- Garantir a existência de comissões permanentes de profissionais da educação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira. (PME original).

Ações Desenvolvidas:

O Município de Corumbiara tem instituído a referida Comissão pelo Decreto nº 037/2022. **Estratégia implementada.**

18.2- Garantir a existência de audiências entre os profissionais da educação, durante a elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira. (PME original)

Ações Desenvolvidas:

Sempre que se faz necessário a reformulação do PCCS do Magistério Público de Corumbiara, as devidas alterações são apresentadas para apreciação em Assembleia Geral com os profissionais do magistério. **Estratégia implementada.**

18.3- Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu; (PME original)

Ações Desenvolvidas:

De acordo com o artigo 42 da Lei Complementar 040/2013, as licenças para qualificação profissional não são remuneradas. **Estratégia não implementada.**



RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME

18.4- Garantir e Prever no prazo de um ano o percentual de 5% pela apresentação do certificado da segunda especialização na área de educação, assim como as demais adequações aprovadas no PME. (PME original)

Ações Desenvolvidas:

O referido percentual não foi aprovado/comtemplado na Lei complementar 040/2013 (Plano de Carreira Cargos e Salários do Magistério), como também não adicionado nas reformulações posteriores. **Estratégia não implementada**

Meta 19: Garantir no prazo de 01 (um) ano de vigência deste PME, normas específicas municipais, que normatizem a efetivação da gestão democrática na educação municipal. (PME original = meta 13)

Estratégias:

19.1- Efetivar a gestão democrática nas escolas municipais de forma a garantir o acesso aos cargos de direção escolar apenas por eleição direta com voto da comunidade escolar. (PME original)

Ações Desenvolvidas:

A gestão democrática para cargo de diretores das escolas municipais está contemplada na lei nº 040/2013 no artigo 32 e aprimorada pelos decretos nº 113/2022 e 97/2023 que estabelecem critérios para a escolha de diretores das escolas da rede municipal de educação. **Estratégia implementada.**

19.2- Regulamentar até o final do 1º ano de vigência deste PME, Lei que define critérios e condições para a realização de eleições para funções de Diretor escolar das Escolas da Rede Pública. (PME original)

Ações Desenvolvidas:

Meta contemplada na rede estadual de ensino no município de Corumbiara. Decreto N. 16.202 de 20 de setembro de 2011, dispõe sobre critérios e condições para a realização de eleições às funções de Diretor e de Vice-Diretor de Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado de Rondônia e dá outras providências. Portaria nº 122 de 05 de janeiro de 2023 institui critérios técnicos, normas, perfil profissional e análise de desempenho para Processo Seletivo Simplificado Interno, para designação de diretores e vice-diretores nas escolas da Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia. Estratégia contemplada na Lei 040/2013 e aprimorada pelos decretos 113/2022 e 97/2023 que estabelece critérios para escolha de diretores escolares das escolas públicas da rede municipal de Corumbiara. **estratégia implementada.**

19.3 - Garantir a existência dos Conselhos escolares em todas as unidades de ensino;

Ações Desenvolvidas:

Todas escolas da rede possuem seus Conselhos Escolares constituídos. **Estratégia implementada.**

19.4 - Garantir por meio da norma dos CE- conselhos escolares em consonância com este PME, condições para a efetiva atuação dos mesmos nas decisões da escola; (PME original)

Ações Desenvolvidas:

Estratégia contemplada na rede Estadual e Municipal de Ensino do município de Corumbiara por meio de seus Estatutos. **Estratégia implementada**

19.5 - Garantir a participação da comunidade escolar nas decisões da unidade escolar, no que se refere ao PPP- projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar; (PME original)



RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME

Ações Desenvolvidas:

Os PPPs são elaborados com a participação da comunidade escolar tanto na rede estadual quanto na rede municipal de ensino. **Estratégia implementada.**

19.6 - Tornar obrigatória a divulgação do PPP- projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar na comunidade escolar; (PME original)

Ações Desenvolvidas:

Estratégia contemplada tanto na rede estadual quanto na rede municipal de ensino de Corumbiara. **Estratégia implementada.**

Meta 20: Ampliar o investimento público municipal em educação de forma a atingir 30% da receita tributária própria do município no 1º ano de vigência deste PME. (PME original = meta 14)

Estratégias:

20.1 - Aprovar, no prazo de 01 (um) ano, Mudança na Legislação visando regulamentar a meta acima; (PME original)

Ações Desenvolvidas:

Baseado no PME o Município de Corumbiara, ainda que não implementou legislação própria para regulamentar os índices de repasses conforme a meta estabelecida, o mesmo vem aplicando o percentual estabelecido com base no próprio plano, mas entende que há a necessidade de implementação da legislação pertinente. **Estratégia não implementada.**

20.2 - Aumentar o percentual deduzido das receitas tributárias próprias do município nos índices apresentados na meta acima, para a formação dos recursos da educação; (PME original)

Ações Desenvolvidas:

O percentual deduzido das receitas tributárias próprias do município nos índices apresentados na meta acima, para a formação dos recursos da educação, de forma geral tem aumentado de modo que no último ano atingiu um percentual não inferior a 30% das receitas tributárias próprias.

Estratégia implementada.

20.3 - Melhorar a qualidade da educação, buscando padrões de qualidade; (PME original)

Ações Desenvolvidas:

O Município de Corumbiara tem investido nos últimos anos e melhorado a qualidade da educação com aquisição de ônibus novos reformando a frota, com as reformas e ampliações das escolas, aquisição de mobiliários compatível com a clientela, ampliação de contratação no setor de recursos humanos para os profissionais da educação nas diferentes funções. Aquisição de materiais pedagógicos específicos para a educação infantil. Investimento na formação continuada para professores e pós graduação específica para diretores escolares. **Estratégia implementada.**



**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME**

CONCLUSÃO

O estudo sobre a aplicação das metas e estratégias, no município de Corumbiara foi elaborado baseado em ações dispostas pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMED. Os documentos que comprovam as ações estabelecidas como implementadas estão dispostos na secretaria. Há ações que foram contempladas pela secretaria de forma parcialmente, devido não ter seguido o que preconiza a referida estratégia, como por exemplo, regulamentação na forma da lei sobre tal assunto, mas que na sua totalidade acabou sendo cumprida. As metas e estratégia sob responsabilidade do Estado e União envolvendo ações sobre ensino superior e pós graduação não tiveram êxito. As políticas de implementação no município nesta área não corresponderam com as metas contidas no plano.



RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME

TERMO DE APROVAÇÃO

O presente relatório foi elaborado em reunião com os membros da Comissão, de forma gradativa. As reuniões estão registradas em ata e arquivada no processo nº 851/2024. A organização do relatório foi encerrada no dia 20 de novembro de 2024.

Este Relatório será encaminhado para a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMED.

Vilomar Pereira do Nascimento

Vilomar Pereira do Nascimento
Presidente da Diretoria

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular

Elías Oliveira Franco

Elías Oliveira Franco
Vice-Presidente da Diretoria

Representante dos Professores Municipais
Titular

Maucir Catulino de Oliveira

Maucir Catulino de Oliveira
Secretário da Diretoria

Representante dos Conselhos Escolares
Titular

Valdinei da Costa Espíndola

Valdinei da Costa Espíndola

Repr. do Poder Legislativo Municipal
Titular

Creuza Clemencia Rodrigues Rocha

Creuza Clemencia Rodrigues Rocha

Representante da Rede Estadual de Ensino
Suplente

Regina Rocha da Silva do Nascimento

Regina Rocha da Silva do Nascimento

Repres. dos Profissionais da Educação não
docente - Titular

Orlando Francisco de Souza

Orlando Francisco de Souza

Repres. Da Entidades Religiosas
Titular

Clênia Souza Ferreira

Clênia Souza Ferreira

Repres. da Sec. Municipal de Educação
Suplente

Fabiana Ramos Silva

Fabiana Ramos Silva

Representante de Pais de alunos
Titular

Raquel de Jesus Rodrigues

Raquel de Jesus Rodrigues

Representante do SINDSCOR
Suplente

Maria das Dores Soares

Maria das Dores Soares

Representante do Conselho Tutelar
Titular

Lucimara Marques Mendanha

Lucimara Marques Mendanha

Representante da Rede Estadual de Ensino
Suplente

Edinaldo Paulo de Souza

Edinaldo Paulo de Souza

Representante do Executivo Municipal
Titular





Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| | | |
|------------------------|----------------------|-------------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
| Relatório Final | 01 | 29/11/2024 |

| | | |
|---|---|---|
| ID: 273476 | Processo | Documento |
| CRC: 78FD678D |  |  |
| Processo: 1-851/2024 | | |
| Usuário: Vilomar Pereira do Nascimento | | |
| Criação: 29/11/2024 12:36:09 | Finalização: 29/11/2024 12:59:54 | |

| |
|---|
| MD5: 2F3724324C9BE0D37388C8B7C9E415DB |
| SHA256: DA1723AF8A44AFE529A0DEF1A0195A7039CC4B3BE2F44E6586082720E7213076 |

Súmula/Objeto:

Relatório Final do PME

INTERESSADOS

| | | | |
|--|------------|----|---------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO | CORUMBIARA | RO | 29/11/2024 12:36:09 |
|--|------------|----|---------------------|

ASSUNTOS

| | |
|-----------------------------|---------------------|
| Plano Municipal de Educação | 29/11/2024 12:36:09 |
|-----------------------------|---------------------|

CIENTES

| | |
|-------------------------------------|---------------------|
| Vilomar Pereira do Nascimento | 29/11/2024 12:59:54 |
| Maucir Catulino de Oliveira | 29/11/2024 13:05:34 |
| Raquel de Jesus Rodrigues | 29/11/2024 13:05:49 |
| Elias Oliveira Franco | 29/11/2024 13:41:50 |
| Regina Rocha da Silva do Nascimento | 29/11/2024 15:10:55 |
| Edinaldo Paulo de Souza | 02/12/2024 07:29:57 |
| Maria das Dores Soares | 02/12/2024 07:30:50 |
| Fabiana Ramos Silva | 02/12/2024 07:33:42 |
| Orlando Francisco de Souza | 02/12/2024 07:33:58 |
| Clenia Souza Ferreira | 02/12/2024 07:37:06 |
| LUCIMARA MARQUES MENDANHA | 02/12/2024 07:42:06 |
| Creuza Clemencia Rodrigues Rocha | 02/12/2024 08:37:20 |

DOCUMENTOS RELACIONADOS

| | | |
|-----------|------------|--------|
| Ofício 12 | 02/12/2024 | 273591 |
|-----------|------------|--------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 273476 e o CRC 78FD678D.